



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº /2021.

411/2021

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA DO PLANALTO PICI E
ADJASCENCIAS – ADEP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCENCIAS - ADEP, associação sem fins econômicos ou lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JULHO DE 2021.

Vereador Stélio Frota
(PMB)

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

07 JUL 2021

12 h Nº de Fls 23

Servidor



JUSTIFICATIVA


A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCENCIAS - ADEP, é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, com sede e foro na cidade de Fortaleza, conforme seu Estatuto tem finalidades de promoção gratuitas na área da assistência social, da saúde e esportiva, dentre outras.

Em 2004 quando algumas lideranças comunitárias, em especial Antônio Antenilson da Silva Lima, atual presidente da Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto do Pici e Adjacências – ADEP e Cicero Aldeci da Silva atual presidente da Liga Desportiva do Pici – LIDEP, se organizaram para proporcionar um espaço de atividades por meio do esporte que minimizassem a ociosidade, vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e juventudes que se encontravam em área de risco. Destacando o abandono dos equipamentos esportivos da comunidade do Planalto do Pici.

Durante todo esse período foi conquistado a credibilidade dentro da comunidade, onde diversas crianças, adolescentes e juventudes saíram da criminalidade, ociosidade e principalmente do tráfico.

Pelas razões acima enunciadas, contamos com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa e a devida sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a referida Associação buscará alternativas para a melhoria da qualidade de vida e uma perspectiva de futuro principalmente para crianças e adolescentes em maior estado de vulnerabilidade social.

Assim sendo, seguem em anexos, os documentos exigidos para obtenção da condição de Utilidade Pública Municipal.


Vereador Stélio Frota
PMB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.717/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADEP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ENTRADA DA LUA

NÚMERO
290

COMPLEMENTO

CEP
60.510-605

BAIRRO/DISTRITO
JOAO ARRUDA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
antenilson.28@hotmail.com

TELEFONE
(85) 8134-3921/ (85) 8855-8739

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 10:07:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHOR DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS-ADEP.

Às 19h30min horas do dia 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS –ADEP CNPJ: 18.574.717/0001-02, em sua sede na Rua Entrada da Lua, 290 - Bairro João Arruda, CEP: 60.510-605 na cidade de Fortaleza - Ceará, convocada por seu Presidente o Sr. Antonio Antenilson da Silva Lima que convidou a mim Matheus da Silva Pires para secretariar. Foi apresentada a pauta da reunião contendo o seguinte assunto:

- **Mandato de 25/09/2018 à 25/09/2023 .**

Foi apresentada a composição da nova gestão: **Presidente: Antonio Antenilson da Silva Lima**, brasileiro, casado, educador social, portador da cédula de identidade 93002460335 SSP/CE e CPF/MF: 567.571.073-68, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, na Rua Entrada da Lua, nº 293 João Arruda Cep: 60.510-605. Filiação: Antenor Oliveira Lima e Otaciana Henrique da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com **Secretário: Matheus da Silva Pires**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 2005007025850 SSP/CE e CPF: 047.934.083-89, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, na Rua: Ernesto Pedro dos Santos, nº 519 Casa C Jockey Club, Cep: 60.520-430. Filiação: Luis Eduardo Alexandre da Silva e Maria Silvia da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com **Tesoureiro: Adriano da Silva Lima**, brasileiro, casado, garçom, portador da cédula de identidade 1376082/87 SSP/CE e CPF:724.576.273-20, residente e domiciliado em Fortaleza – Ce, na Rua: Entrada da Lua, nº 269, Bairro: João Arruda, Cep: 60.510-605. Filiação: Sebastião Ferreira Lima e Francisca Pereira da Silva Lima e-mail: adep.ceara@gmail.com **Membros do Conselho Fiscal: 1. Antonio Orlando da Silva**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade 494698-82 SSP/CE e CPF: 382.731.443-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua: Gavea, nº 44 Bairro: Pici, Cep: 60.510-560. Filiação: Raimundo Henrique Silva e Maria Celi da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com **2. Cicero Aldeci da Silva**, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade 102.341-1-5 PM-Ce, e do CPF/MF 477.950.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Major Sucupira, 166 João Arruda, CEP: 60.510-480.3. Filiação: Expedito Nogueira dos Santos e Maria Augusta Silva dos Santos e-mail: adep.ceara@gmail.com **3. Antônio Hosano da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da cédula de identidade 2004002126455 SSP/CE e do CPF/MF 241.617.053-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Alagoas, 4340 Pici CEP: 60.511-080. Filiação: Raimundo Henrique Silva e Maria Celi da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com **cujo mandato vai a partir desta data até 25 /09/ 2023.** Como não havia nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 21h00min e eu Matheus da Silva Pires lavrei a presente ata que foi lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes.



Antonio Antenilson da Silva Lima

Presidente: Antonio Antenilson da Silva Lima, brasileiro, casado, educador social, portador da cédula de identidade 93002460335 SSP/CE e CPF/MF: 567.571.073-68, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, na Rua Entrada da Lua, nº 293 João Arruda Cep: 60.510-605. Filiação: Antenor Oliveira Lima e Otaciana Henrique da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com

Matheus da Silva Pires

Secretário: Matheus da Silva Pires, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 2005007025850 SSP/CE e CPF: 047.934.083-89, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, na Rua: Ernesto Pedro dos Santos, nº 519 Casa C Jockey Club, Cep: 60.520-430. Filiação: Luis Eduardo Alexandre da Silva e Maria Sílvia da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com

Adriano da Silva Lima

Tesoureiro: Adriano da Silva Lima, brasileiro, casado, garçom, portador da cédula de identidade 1376082/87 SSP/CE e CPF: 724.576.273-20, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua: Entrada da Lua, nº 269, Bairro: João Arruda, Cep: 60.510-605. Filiação: Sebastião Ferreira Lima e Francisca Pereira da Silva Lima e-mail: adep.ceara@gmail.com

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Antonio Orlando da Silva

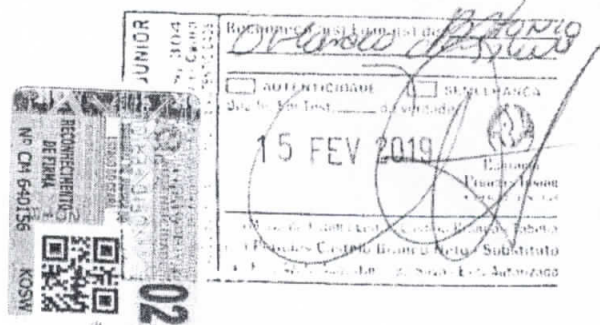
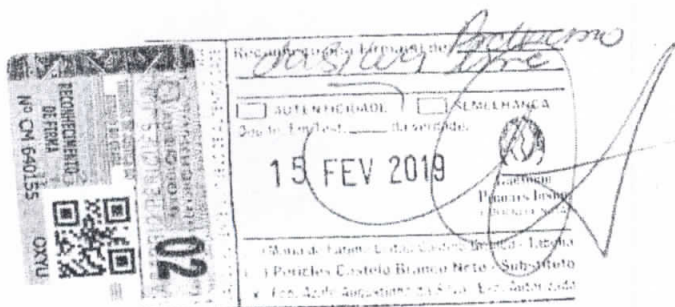
Antonio Orlando da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade 494698-82 SSP/CE e CPF: 382.731.443-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua: Gavea, nº 44 Bairro: Pici, Cep: 60.510-560. Filiação: Raimundo Henrique Silva e Maria Celi da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com

Cícero Aldeci da Silva

Cícero Aldeci da Silva, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade 102.341-1-5 PM-Ce, e do CPF/MF 477.950.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Major Sucupira, 166 João Arruda, CEP: 60.510-480.3. Filiação: Expedito Nogueira dos Santos e Maria Augusta Silva dos Santos e-mail: adep.ceara@gmail.com

Antonio Hosano da Silva

Antonio Hosano da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da cédula de identidade 2004002126455 SSP/CE e do CPF/MF 241.617.053-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Alagoas, 4340 Pici CEP: 60.511-080. Filiação: Raimundo Henrique Silva e Maria Celi da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com



Reconhecimento da Firma do: *Antonio Silva*

AUTENTICIDADE SEMELHANÇA

Data de Em Test. da verdade: 15 FEV 2019

Cartório: *Antonio Silva*

1ª Rua de Ladeira, s/n, Bairro: Castelo Branco Neto - Substituído
 1ª Fica: Açude Augustinho da Silva - Esc. Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 640157 HTNB 02

Reconhecimento da Firma do: *Antonio Silva*

AUTENTICIDADE SEMELHANÇA

Data de Em Test. da verdade: 15 FEV 2019

Cartório: *Antonio Silva*

1ª Rua de Ladeira, s/n, Bairro: Castelo Branco Neto - Substituído
 1ª Fica: Açude Augustinho da Silva - Esc. Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 640150 QBRG 02

Reconhecimento da Firma do: *Antonio Silva*

AUTENTICIDADE SEMELHANÇA

Data de Em Test. da verdade: 15 FEV 2019

Cartório: *Antonio Silva*

1ª Rua de Ladeira, s/n, Bairro: Castelo Branco Neto - Substituído
 1ª Fica: Açude Augustinho da Silva - Esc. Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 640158 WDCP 02

Reconhecimento da Firma do: *Antonio Silva*

AUTENTICIDADE SEMELHANÇA

Data de Em Test. da verdade: 15 FEV 2019

Cartório: *Antonio Silva*

1ª Rua de Ladeira, s/n, Bairro: Castelo Branco Neto - Substituído
 1ª Fica: Açude Augustinho da Silva - Esc. Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 640159 BWNT 02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD-PJ
 TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 876 - Centro - CEP: 60.025-190 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3164.5980
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº 17669 em 22/02/2019 e averbado hoje em microfilme sob o nº 17669 em pessoas jurídicas. Registro de Origem: 11260. Fortaleza, 22/02/2019. Emolumentos: R\$ 92,11 / Fermoju R\$ 6,98 / Seio 5,13 / ISS - 4,62 - Total R\$ 124,19. (aa). SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrivente: Seio Digital de Fiscalização

REGISTRO AUTENTICADO

REGISTRAL Nº AI 060644

REGISTRAL Distribuição Nº AE 212777

UJAN

ESTADO DO CEARÁ - 2º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD-PJ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA

Cópia autenticada em: seio.digital.tjce.jus.br/portal

Cartório Morais Correia

4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD

COMARCA DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃ: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA


Rua Major Facundo nº 676 - PABX: (85) 3464.5900 - Fax: (85) 3464.5919

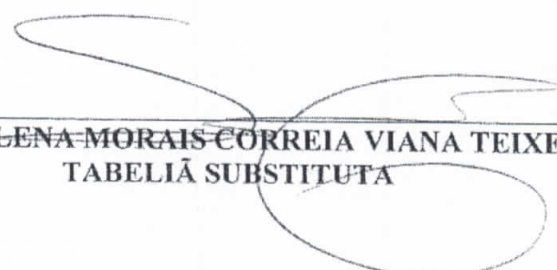
Bairro: Centro - Fortaleza - Ceará

CNPJ: 06.573.000/0001-67

E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICA, por solicitação da própria parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório, do "REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sob nº de Microfilme 11260 em data de 11.07.2013, verificou constar o registro do Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJACENCIAS ADEP", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro jurídico nesta capital na Rua Entrada da Lua, 290, Bairro João Arruda - CEP: 60.510.605, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeita todas as formalidades legais. CERTIFICA finalmente que, verificou constar o registro da Ata de Fundação, registrada no Microfilme sob o nº 11261 em 11.07.2013. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 09 de agosto de 2013. Silvia Helena e Araxo 


SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	
Emolumento	15,28
EMOJU	2,70
FFC	5,02
Selo	AG 304 450
(Vale)	01
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS – ADEP.

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS também designada pela sigla, ADEP, constituída em 12 de junho 2013, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º. A Associação terá sua sede e foro na cidade de Fortaleza - CE, à Rua Entrada da Lua, 290 - Bairro João Arruda, CEP: 60.510-605, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 3º. A ADEP tem por finalidade congregar pessoas, físicas e jurídicas, com o propósito de promover a cidadania através de atividades direcionadas à educação, ao esporte, cultura e lazer com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana e da paz.

Parágrafo §1º – Para alcançar seus objetivos estatutários A ADEP também se dispõe a:

a) Promoção da assistência social, a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

b) Promover a cidadania, o bem estar social de pessoas e comunidades, desenvolvendo projetos que atenda prioritariamente pessoas de baixa renda;

c) Lutar contra a exclusão social, contribuir para o fortalecimento de movimentos sociais e formação de lideranças, visando à construção e o exercício de novos direitos sociais, incentivando e subsidiando a participação popular na formulação, elaboração e monitoramento das políticas sociais voltadas para as crianças, adolescentes, famílias e comunidades;

d) Apoiar, assessorar, treinar e qualificar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social e do trabalho nas áreas mais carentes da sociedade, especialmente no Meio Ambiente, Educação, Cultura e Turismo, Planejamento Urbano, Gestão Administrativa.

e) Desenvolver ações de apoio ao esporte, através do patrocínio direto de atletas ou a intermediação de apoio de empresas;

f) Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

g) Desenvolver em parceria com a iniciativa privada e o setor público para projetos e atividade de geração de emprego e renda principalmente voltados para o primeiro emprego e para o jovem aprendiz.

h) Prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e a promoção e organização de eventos, seminários e simpósios.















- i) promoção da cultura, das artes e a defesa e conservação patrimonial histórico e artístico;
- j) Promoção gratuita da educação, especialmente a educação profissionalizante.

Parágrafo §2º - A ADEP não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no território nacional e na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a ADEP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou política partidária.

Parágrafo Único - A ADEP se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - A instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias em todo o território nacional, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente venha a se dedicar, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Associados, seus Direitos e Deveres.

Art. 7º. A ADEP é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor e contribuinte,

- a) Fundador - todos aqueles que assinarem a ata de fundação da associação;
- b) Benfeitor - Todos aqueles que de alguma forma contribuir para que a associação atinja seus objetivos;
- c) Contribuinte - todos que de forma livre se associar por indicação de um sócio fundador.

Artigo 8º: São requisitos para a admissão dos associados:

- a) Ser Cidadão idôneo
- b) Identificar-se com os objetivos da ADEP.
- c) Ser Aprovado pela Assembleia Geral.

stat.

Artigo 9º: São requisitos para demissão e exclusão dos associados:

- a) Descumprir o Estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo, cuja conduta revele-se indigna de pertencimento aos quadros associativos.
- b) Por Aprovação da maioria absoluta dos associados.
- c) Por falecimento.

Parágrafo §1º : A decisão de exclusão será tomada pela Diretoria e referendada pela assembleia geral.

Parágrafo §2º – Da decisão de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º. São direitos dos associados fundadores e contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art. 11º. São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Diretoria;

Art. 12º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO QUINTO

Da Administração Geral

Art. 13º. Assembleia Geral é o órgão soberano da ADEP e é constituída pelos associados fundadores e associados contribuintes e é constituída dos seguintes órgãos:

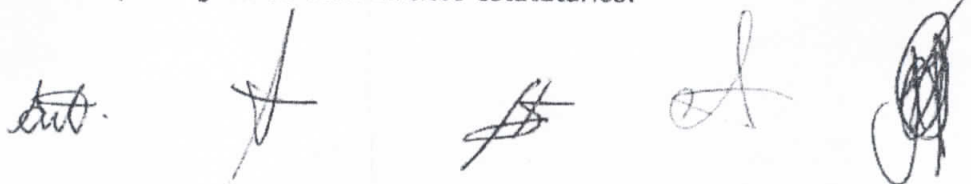
- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - A instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva ou em projetos e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

CAPÍTULO SEXTO

Das Assembleias Gerais

Art. 14º. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Art. 15º. Compete a Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 32;
- c) decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 32;
- d) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;

Art. 16º. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
- b) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 17º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela Diretoria;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 18º. A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO SETIMO

Da Diretoria e da Administração da Entidade

Art. 20º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo § 1º. - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.



Paragrafo § 2º. - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 21º. Compete a Diretoria:

- a) elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- b) executar a programação anual de atividades da instituição;
- c) elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;


Art. 22º. A Diretoria se reunirá no mínimo a cada dois meses.

Art. 23º. Compete ao Presidente:

- a) representar a ADEP judicial e extrajudicialmente;
- b) presidir a Assembleia Geral;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) assinar cheques, requisitar talões, abrir conta bancária, ou qualquer outro documento que resultem em responsabilidade pecuniária, conjuntamente com um Diretor, ou com o Secretário Geral, ou um procurador.
- e) Outorgar procuração em nome da ADEP, estabelecendo poderes e prazos de validade.

Art. 24º. Compete ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- c) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- d) Outorgar procuração em nome da ADEP, estabelecendo poderes e prazos de validade.
- e) assinar cheques, requisitar talões, abrir conta bancária, ou qualquer outro documento que resultem em responsabilidade pecuniária, conjuntamente com um Diretor, ou com o Secretário Geral, ou um procurador.

Aut. 











Parágrafo único – As atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal serão todas digitadas e após o registro em cartório, quando for o caso, serão arquivadas em pasta própria.

Art. 25º. Compete ao Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração contábil da instituição;
- b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas;
- e) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) manter sempre todo o numerário em estabelecimento bancário.
- g) outorgar procuração em nome da ADEP, estabelecendo poderes e prazos de validade.
- h) assinar cheques, requisitar talões, abrir conta bancária, ou qualquer outro documento que resultem em responsabilidade pecuniária, conjuntamente com um Diretor, ou com o Secretário Geral, ou um procurador.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal





Art. 26º. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo § 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo § 2º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral elegerá um novo conselheiro, até término do mandato.

Art. 27º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da instituição;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;



e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO NONO

Dos Recursos Financeiros

Art. 28º. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

a) termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;

b) contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

c) doações, legados e heranças;

d) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

e) contribuição dos associados;

f) recebimento de direitos autorais etc.

g) as receitas provenientes dos serviços prestados, de consultoria e assessoria, da venda de publicações e livros, da venda de produtos confeccionados em seus projetos, bazares, bem como das receitas patrimoniais;

CAPÍTULO DECIMO

Do Patrimônio

Art. 29º. O patrimônio da ADEP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30º. No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31º. Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO DECIMO PRIMEIRO

Da Prestação de Contas

Art. 32º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:



a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DECIMO SEGUNDO

Das Disposições Gerais

Art. 33º. A ADEP será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 34º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 36º. Estes estatutos foram aprovados pela Assembleia Geral da ADEP, realizada no dia 12 de junho de 2013.

Fortaleza, 12 de junho de 2013.

DIRETORIA:



Antônio Antenilson da Silva Lima


Presidente: Antônio Antenilson da Silva Lima, brasileiro, casado, educador social, portador da cédula de identidade 93002460335 SSP/CE e do CPF/MF 567.571.073-68, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua Entrada da Lua, 293 João Arruda, CEP: 60.510-605.



Matheus da Silva Pires


Secretário: Matheus da Silva Pires, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 2005007025850 SSP/CE e CPF/MF 047.934.083-89, residente e domiciliada em Fortaleza - Ce à Rua Ernesto Pedro dos Santos, 519 Casa C - Jockey Club, CEP: 60.520-430.

Ant.


 Adriano da Silva Lima

Tesoureiro: Adriano da Silva Lima, brasileiro, casado, garçom, portador da cédula de identidade 1376082/87 SSP/CE e do CPF/MF 724.576.273-20, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Entrada da Lua, 259 João Arruda CEP: 60.510-605.


MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

 Cicero Augusto Silva dos Santos

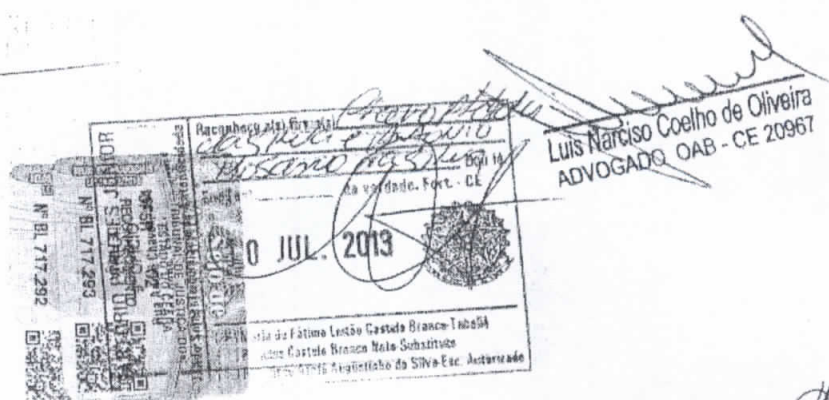
1. **Cícero Augusto Silva dos Santos**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade 2004010196580 SSP/SP e do CPF/MF 192.720.733-91, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua 24 de Outubro, 510 Parque Genibaú- CEP: 60.534-130.

 Cicero Aldeci da Silva

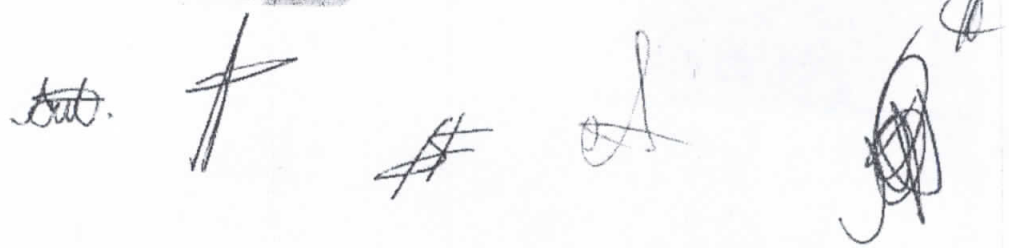
2. **Cicero Aldeci da Silva**, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade 102.341-1-5 PM-Ce, e do CPF/MF 477.950.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Major Sucupira, 166 João Arruda, CEP: 60.510-480.

 Antonio Hosano da Silva

3. **Antônio Hosano da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da cédula de identidade 2004002126455 SSP/CE e do CPF/MF 241.617.053-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Alagoas, 4340 Pici CEP: 60.60.511-080.



Aut. # A



2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 Rua Major Fausto, 676 - Tel 3464 5900 Fax 3464 5919
 APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO
 EM MICROFILME SOB Nº **11269**
 FORTALEZA

1 JUL. 2013

ANGELA MARIA FERREIRA MORAIS CORREIA - Oficial
 SILVIA HELENA RODRIGUES VIANA TEIXEIRA - Substituta
 LUIZ CLAUDIO MORAO CORREIA VIANA - Substituto
 SILVIA MARTINYERIS MONTEIRO - Escrevente
 FRANCISCA FERREIRA DE LIMA SILVA - Escrevente
 PETRA MARIACHIO VEIAS - Escrevente

TWL4 11
REGISTRAL
 Registro de Títulos, Documentos
 Cíveis e de Pessoas Jurídicas
 Nº AE 913.233

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PROVIMENTO 06/97

Emolumento	45,12
FERMOJU	2,70
FERC	3,48
PRENOTAÇÃO	34,58
Nº Selo	AE 913 233

VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

ATA DA FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS - ADEP

Às 19h30min horas do dia 12(doze) dias do mês de junho do ano de 2013(dois mil e treze), reuniram-se em assembleia geral os associados da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS - ADEP, em sua sede na Rua Entrada da Lua, 290 - Bairro João Arruda, CEP: 60.510-605 na cidade de Fortaleza - Ceará, cuja pauta foi determinada pelo edital de convocação e consta de: 1) Leitura e aprovação dos estatutos sociais; 2) Aprovação da constituição da entidade; 3) Nome da instituição e 4) Eleição de sua primeira Diretoria. A reunião foi aberta pelo associado Antônio Antenilson da Silva Lima, que inicialmente explanou para todos da intenção deste grupo de pessoas de fundar uma instituição cujos objetivos maiores são o de promover a cidadania através de atividades direcionadas à educação, ao esporte, cultura e lazer com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana e da paz viesse a contribuir com a promoção da assistência social, a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. Os outros sócios presentes admiraram e elogiaram a ideia, após várias manifestações foi proposta a escolha de um secretário para registrar a ata desta reunião e a responsabilidade recaiu sobre mim, Matheus da Silva Pires. Neste instante foi pedido que se fizesse a leitura da proposta de estatuto da instituição para que todos pudessem acompanhar e ao final deliberar. Terminada a leitura foi ouvida a opinião dos presentes e as sugestões foram anotadas, o que não alterou substancialmente a proposta inicial. Colocado em votação os estatutos foram aprovados por unanimidade. Foi votado também pela constituição e pelo nome, ficando decidido que o nome seria ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS - ADEP. Em seguida passou-se a eleição de sua primeira Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Foram discutidos alguns nomes presentes e realizadas algumas composições, ao final em consenso foi apresentada uma chapa única que votada recebeu a unanimidade dos votos dos presentes, ficando então assim composta sua primeira diretoria cujo mandato vai de 13.06.2013 a 13.06.2017: **DIRETORIA: Presidente: Antônio Antenilson da Silva Lima**, brasileiro, casado, educador social, portador da cédula de identidade 93002460335 SSP/CE e do CPF/MF 567.571.073-68, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua Entrada da Lua, 293 João Arruda, CEP: 60.510-605. **Secretário: Matheus da Silva Pires**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 2005007025850 SSP/CE e CPF/MF 047.934.083-89, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce à Rua Ernesto Pedro dos Santos, 519 Casa C - Jockey Club, CEP: 60.520-430. **Tesoureiro: Adriano da Silva Lima**, brasileiro, casado, garçom, portador da cédula de identidade 1376082/87 SSP/CE e do CPF/MF 724.576.273-20, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Entrada da Lua, 259 João Arrudas CEP: 60.510-605. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** 1. **Cícero Augusto Silva dos Santos**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade 2004010196580 SSP/SP e do CPF/MF 192.720.733-91, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua 24 de Outubro, 510 Parque Geniaú CEP: 60.534-130. 2. **Cícero Aldeci da Silva**, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade 102.341-1-5 PM-Ce, e do CPF/MF 477.950.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Major Sucupira, 166 João Arruda, CEP: 60.510-480. 3. **Antônio Hosano da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da cédula de identidade 2004002126455 SSP/CE e do CPF/MF 241.617.053-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Alagoas, 4340 Pici CEP: 60.60.511-080.



Handwritten signatures of the board members and secretary, including Antônio Antenilson da Silva Lima, Matheus da Silva Pires, Adriano da Silva Lima, Cícero Augusto Silva dos Santos, Cícero Aldeci da Silva, and Antônio Hosano da Silva.



Handwritten signature, likely of the secretary Matheus da Silva Pires.

Em seguida todos foram empossados em seus cargos e como não havia nada mais a tratar, foi verificado o cumprimento de toda a pauta proposta e que tudo se encontrava dentro da legalidade, a reunião foi encerrada às 21h35min horas, eu Matheus da Silva Pires, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião e vai assinada por todos os presentes.



Antônio Antenilson da Silva Lima

Presidente: Antônio Antenilson da Silva Lima, brasileiro, casado, educador social, portador da cédula de identidade 93002460335 SSP/CE e do CPF/MF 567.571.073-68, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua Entrada da Lua, 293 João Arruda, CEP: 60.510-605.



Matheus da Silva Pires

Secretário: Matheus da Silva Pires, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 2005007025850 SSP/CE e CPF/MF 047.934.083-89, residente e domiciliada em Fortaleza - Ce à Rua Ernesto Pedro dos Santos, 519 Casa C - Jockey Club, CEP: 60.520-430.



Adriano da Silva Lima

Tesoureiro: Adriano da Silva Lima, brasileiro, casado, garçom, portador da cédula de identidade 1376082/87 SSP/CE e do CPF/MF 724.576.273-20, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Entrada da Lua, 259 João Arrudas CEP: 60.510-605.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL



Cicero Augusto Silva dos Santos

1. **Cicero Augusto Silva dos Santos**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade 2004010196580 SSP/SP e do CPF/MF 192.720.733-91, residente e domiciliada em Fortaleza - Ce na Rua 24 de Outubro, 510 Parque Geniaú CEP: 60.534-130.



Cicero Aldeci da Silva

2. **Cicero Aldeci da Silva**, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade 102.341-1-5 PM-Ce, e do CPF/MF 477.950.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Major Sucupira, 166 João Arruda, CEP: 60.510-480.



Antônio Hosano da Silva

3. **Antônio Hosano da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da cédula de identidade 2004002126455 SSP/CE e do CPF/MF 241.617.053-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Alagoas, 4340 Pici CEP: 60.60.511-080.

Luis Marciso Coelho de Oliveira
ADVOCADO OAB - CE 20997

Reconheço esta assinatura *Antônio*
Antônio de Silva
Em Test. _____ de verdade. Fort. - CE
10 JUL. 2013

Maria de Fátima Leites Castelo Branco-Tabelli
Francisco Castelo Branco Neto-Substituto
Francisco Azilê Augustinho de Silva Esc. Autorizada

7ZOR
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 717.288

Reconheço esta assinatura *Antônio*
Antônio de Silva
Em Test. _____ de verdade. Fort. - CE
10 JUL. 2013

Maria de Fátima Leites Castelo Branco-Tabelli
Francisco Castelo Branco Neto-Substituto
Francisco Azilê Augustinho de Silva Esc. Autorizada

CARTÓRIO PÚBLICO
9º Ofício
Rua Antônio de Sá, 302
Fone: 3184-8585
Vilão Superior

Reconheço esta assinatura *Antônio*
Antônio de Silva
Em Test. _____ de verdade. Fort. - CE
10 JUL. 2013

Maria de Fátima Leites Castelo Branco-Tabelli
Francisco Castelo Branco Neto-Substituto
Francisco Azilê Augustinho de Silva Esc. Autorizada

D708
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 717.287

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	
Emolumento	45,12
FERMOJU	5,40
FERC	3,48
Nº Selo	AE 913234
Via(s)	01
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

Reconheço esta assinatura *Antônio*
Antônio de Silva
Em Test. _____ de verdade. Fort. - CE
10 JUL. 2013

Maria de Fátima Leites Castelo Branco-Tabelli
Francisco Castelo Branco Neto-Substituto
Francisco Azilê Augustinho de Silva Esc. Autorizada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 717.300

2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel 3464 5900 Fax 3464 5919
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB Nº **11261**
FORTALEZA
1 JUL. 2013

ANGELAMARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - Oficial
SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA - Substituto
LUIZ CLAUDIO MORAIS CORREIA VIANA - Substituto
SILVIA MARIA REGIS SILVEIRO - Escrevente
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE BRANCO - Escrevente
ERICA MARIA ENO DE BRANCO DE BRANCO - Escrevente

60SA 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Ofício de Pessoas Jurídicas
Nº AE 913.234

Reconheço esta assinatura *Cícero*
Augusto Silva de Sá
Em Test. _____ de verdade. Fort. - CE
10 JUL. 2013

Maria de Fátima Leites Castelo Branco-Tabelli
Francisco Castelo Branco Neto-Substituto
Francisco Azilê Augustinho de Silva Esc. Autorizada

P21E
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 717.286

Reconheço esta assinatura *Cícero*
Augusto Silva de Sá
Em Test. _____ de verdade. Fort. - CE
10 JUL. 2013

Maria de Fátima Leites Castelo Branco-Tabelli
Francisco Castelo Branco Neto-Substituto
Francisco Azilê Augustinho de Silva Esc. Autorizada

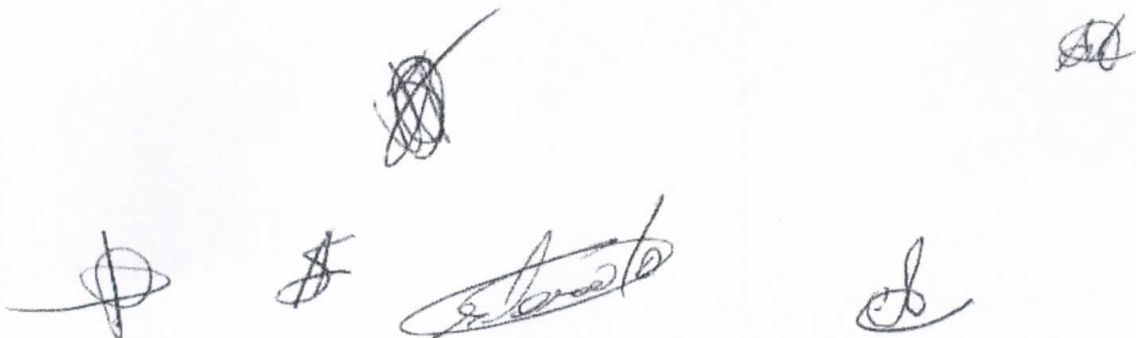
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 717.286

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHOR DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS-ADEP.

Às 19h30min horas do dia 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS –ADEP CNPJ: 18.574.717/0001-02, em sua sede na Rua Entrada da Lua, 290 - Bairro João Arruda, CEP: 60.510-605 na cidade de Fortaleza - Ceará, convocada por seu Presidente o Sr. Antonio Antenilson da Silva Lima que convidou a mim Matheus da Silva Pires para secretariar. Foi apresentada a pauta da reunião contendo o seguinte assunto:

• **Mandato de 25/09/2018 à 25/09/2023 .**

Foi apresentada a composição da nova gestão: **Presidente: Antonio Antenilson da Silva Lima**, brasileiro, casado, educador social, portador da cédula de identidade 93002460335 SSP/CE e CPF/MF: 567.571.073-68, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, na Rua Entrada da Lua, nº 293 João Arruda Cep: 60.510-605. Filiação: Antenor Oliveira Lima e Otaciana Henrique da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com **Secretário: Matheus da Silva Pires**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 2005007025850 SSP/CE e CPF: 047.934.083-89, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, na Rua: Ernesto Pedro dos Santos, nº 519 Casa C Jockey Club, Cep: 60.520-430. Filiação: Luis Eduardo Alexandre da Silva e Maria Sílvia da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com **Tesoureiro: Adriano da Silva Lima**, brasileiro, casado, garçom, portador da cédula de identidade 1376082/87 SSP/CE e CPF:724.576.273-20, residente e domiciliado em Fortaleza – Ce, na Rua: Entrada da Lua, nº 269, Bairro: João Arruda, Cep: 60.510-605. Filiação: Sebastião Ferreira Lima e Francisca Pereira da Silva Lima e-mail: adep.ceara@gmail.com **Membros do Conselho Fiscal: 1. Antonio Orlando da Silva**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade 494698-82 SSP/CE e CPF: 382.731.443-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua: Gavea, nº 44 Bairro: Pici, Cep: 60.510-560. Filiação: Raimundo Henrique Silva e Maria Celi da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com **2. Cicero Aldeci da Silva**, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade 102.341-1-5 PM-Ce, e do CPF/MF 477.950.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Major Sucupira, 166 João Arruda, CEP: 60.510-480.3. Filiação: Expedito Nogueira dos Santos e Maria Augusta Silva dos Santos e-mail: adep.ceara@gmail.com **3. Antônio Hosano da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da cédula de identidade 2004002126455 SSP/CE e do CPF/MF 241.617.053-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Alagoas, 4340 Pici CEP: 60.511-080. Filiação: Raimundo Henrique Silva e Maria Celi da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com **cujo mandato vai a partir desta data até 25 /09/ 2023.** Como não havia nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 21h00min e eu Matheus da Silva Pires lavrei a presente ata que foi lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes.



Antonio Antenilson da Silva Lima

Presidente: Antonio Antenilson da Silva Lima, brasileiro, casado, educador social, portador da cédula de identidade 93002460335 SSP/CE e CPF/MF: 567.571.073-68, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, na Rua Entrada da Lua, nº 293 João Arruda Cep: 60.510-605. Filiação: Antenor Oliveira Lima e Otaciana Henrique da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com

Matheus da Silva Pires

Secretário: Matheus da Silva Pires, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 2005007025850 SSP/CE e CPF: 047.934.083-89, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, na Rua: Ernesto Pedro dos Santos, nº 519 Casa C Jockey Club, Cep: 60.520-430. Filiação: Luis Eduardo Alexandre da Silva e Maria Silvia da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com

Adriano da Silva Lima

Tesoureiro: Adriano da Silva Lima, brasileiro, casado, garçom, portador da cédula de identidade 1376082/87 SSP/CE e CPF: 724.576.273-20, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua: Entrada da Lua, nº 269, Bairro: João Arruda, Cep: 60.510-605. Filiação: Sebastião Ferreira Lima e Francisca Pereira da Silva Lima e-mail: adep.ceara@gamil.com

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Antonio Orlando da Silva

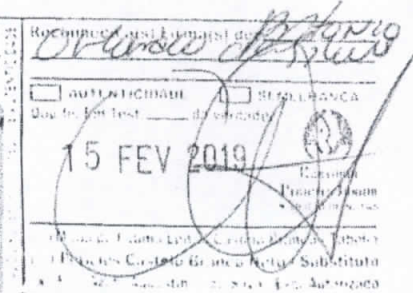
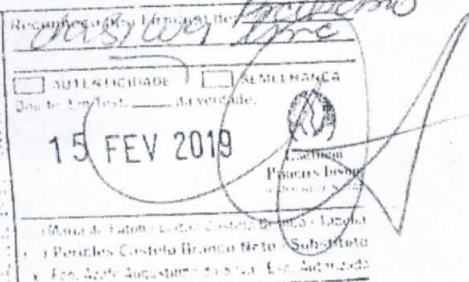
Antonio Orlando da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade 494698-82 SSP/CE e CPF: 382.731.443-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua: Gavea, nº 44 Bairro: Pici, Cep: 60.510-560. Filiação: Raimundo Henrique Silva e Maria Celi da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com

Cicero Aldeci da Silva

Cicero Aldeci da Silva, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade 102.341-1-5 PM-Ce, e do CPF/MF 477.950.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Major Sucupira, 166 João Arruda, CEP: 60.510-480.3. Filiação: Expedito Nogueira dos Santos e Maria Augusta Silva dos Santos e-mail: adep.ceara@gmail.com

Antonio Hosano da Silva

Antônio Hosano da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da cédula de identidade 2004002126455 SSP/CE e do CPF/MF 241.617.053-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Alagoas, 4340 Pici CEP: 60.511-080. Filiação: Raimundo Henrique Silva e Maria Celi da Silva e-mail: adep.ceara@gmail.com





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202105069619

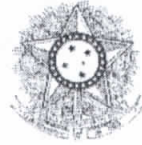
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 18574717000102
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2021 ÀS 10:08:26
VÁLIDA ATÉ 18/07/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.574.717/0001-02

Certidão nº: 16032015/2021

Expedição: 19/05/2021, às 10:10:37

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **18.574.717/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura de
Fortaleza**




CMAS

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E BONS ANTECEDENTES

Atesto que o Senhor **ANTONIO ANTENILSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, Educador Social, portados da cédula de identidade 93002460335 SSP-Ce e CPF 567.571.073-68, residente e domiciliado à Rua Entrada da Lua, 293 João Arruda CEP 60.510-605 Fortaleza - Diretor - Presidente da Associação Para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjascências **Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico – IAPO – CNPJ: 18.574.717/0001-02**, sito à Rua Entrada da Lua, 290 João Arruda CEO: 60.510-605 Fortaleza – Ce, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo de nosso conhecimento que desabone sua conduta.

Fortaleza, 19 de maio de 2021.


LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS – ADEP.

CAPÍTULO PRIMEIRO

Norme e Natureza Jurídica

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO PLANALTO PICI E ADJASCÊNCIAS também designada pela sigla, ADEP, constituída em 12 de junho 2013, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º. A Associação terá sua sede e foro na cidade de Fortaleza - CE, à Rua Entrada da Lua, 290 - Bairro João Arruda, CEP: 60.510-605, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 3º. A ADEP tem por finalidade congregar pessoas, físicas e jurídicas, com o propósito de promover a cidadania através de atividades direcionadas à educação, ao esporte, cultura e lazer com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana e da paz.

Parágrafo §1º - Para alcançar seus objetivos estatutários A ADEP também se dispõe a:

a) Promoção da assistência social, a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

b) Promover a cidadania, o bem estar social de pessoas e comunidades, desenvolvendo projetos que atenda prioritariamente pessoas de baixa renda;

c) Lutar contra a exclusão social, contribuir para o fortalecimento de movimentos sociais e formação de lideranças, visando à construção e o exercício de novos direitos sociais, incentivando e subsidiando a participação popular na formulação, elaboração e monitoramento das políticas sociais voltadas para as crianças, adolescentes, famílias e comunidades;

d) Apoiar, assessorar, treinar e qualificar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social e do trabalho nas áreas mais carentes da sociedade, especialmente no Meio Ambiente, Educação, Cultura e Turismo, Planejamento Urbano, Gestão Administrativa.

e) Desenvolver ações de apoio ao esporte, através do patrocínio direto de atletas ou a intermediação de apoio de empresas;

f) Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

g) Desenvolver em parceria com a iniciativa privada e o setor público para projetos e atividade de geração de emprego e renda principalmente voltados para o primeiro emprego e para o jovem aprendiz.

h) Prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e a promoção e organização de eventos, seminários e simpósios.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

- i) promoção da cultura, das artes e a defesa e conservação patrimônio histórico e artístico;
- j) Promoção gratuita da educação, especialmente a educação profissionalizante.

Parágrafo §2º - A ADEP não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no território nacional e na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a ADEP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou política partidária.

Parágrafo Único - A ADEP se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - A instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias em todo o território nacional, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente venha a se dedicar, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Associados, seus Direitos e Deveres.

Art. 7º. A ADEP é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor e contribuinte,

- a) Fundador - todos aqueles que assinarem a ata de fundação da associação;
- b) Benfeitor - Todos aqueles que de alguma forma contribuir para que a associação atinja seus objetivos;
- c) Contribuinte - todos que de forma livre se associar por indicação de um sócio fundador.

Artigo 8º: São requisitos para a admissão dos associados:

- a) Ser Cidadão idôneo
- b) Identificar-se com os objetivos da ADEP.
- c) Ser Aprovado pela Assembleia Geral.

(Handwritten signatures and initials)

Artigo 9º: São requisitos para demissão e exclusão dos associados:

- a) Descumprir o Estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo, cuja conduta revele-se indigna de pertencimento aos quadros associativos.
- b) Por Aprovação da maioria absoluta dos associados.
- c) Por falecimento.

Parágrafo §1º : A decisão de exclusão será tomada pela Diretoria e referendada pela assembleia geral.

Parágrafo §2º - Da decisão de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º. São direitos dos associados fundadores e contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art. 11º. São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Diretoria;

Art. 12º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO QUINTO

Da Administração Geral

Art. 13º. Assembleia Geral é o órgão soberano da ADEP e é constituída pelos associados fundadores e associados contribuintes e é constituída dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - A instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva ou em projetos e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

CAPÍTULO SEXTO

Das Assembleias Gerais

Art. 14º. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Art. 15º. Compete a Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 32;
- c) decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 32;
- d) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;

Art. 16º. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
- b) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 17º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela Diretoria;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 18º. A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO SETIMO

Da Diretoria e da Administração da Entidade

Art. 20º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo § 1º. - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.



Paragrafo § 2º. - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 21º. Compete a Diretoria:

- a) elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- b) executar a programação anual de atividades da instituição;
- c) elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 22º. A Diretoria se reunirá no mínimo a cada dois meses.

Art. 23º. Compete ao Presidente:

- a) representar a ADEP judicial e extrajudicialmente;
- b) presidir a Assembleia Geral;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) assinar cheques, requisitar talões, abrir conta bancária, ou qualquer outro documento que resultem em responsabilidade pecuniária, conjuntamente com um Diretor, ou com o Secretário Geral, ou um procurador.
- e) Outorgar procuração em nome da ADEP, estabelecendo poderes e prazos de validade.

Art. 24º. Compete ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- c) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- d) Outorgar procuração em nome da ADEP, estabelecendo poderes e prazos de validade.
- e) assinar cheques, requisitar talões, abrir conta bancária, ou qualquer outro documento que resultem em responsabilidade pecuniária, conjuntamente com um Diretor, ou com o Secretário Geral, ou um procurador.



Parágrafo único – As atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal serão todas digitadas e após o registro em cartório, quando for o caso, serão arquivadas em pasta própria.

Art. 25º. Compete ao Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração contábil da instituição;
- b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas;
- e) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) manter sempre todo o numerário em estabelecimento bancário.
- g) outorgar procuração em nome da ADEP, estabelecendo poderes e prazos de validade.
- h) assinar cheques, requisitar talões, abrir conta bancária, ou qualquer outro documento que resultem em responsabilidade pecuniária, conjuntamente com um Diretor, ou com o Secretário Geral, ou um procurador.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 26º. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo § 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo § 2º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral elegerá um novo conselheiro, até término do mandato.

Art. 27º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da instituição;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;



e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO NONO

Dos Recursos Financeiros

Art. 28º. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) doações, legados e heranças;
- d) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- e) contribuição dos associados;
- f) recebimento de direitos autorais etc.
- g) as receitas provenientes dos serviços prestados, de consultoria e assessoria, da venda de publicações e livros, da venda de produtos confeccionados em seus projetos, bazares, bem como das receitas patrimoniais;

CAPÍTULO DECIMO

Do Patrimônio

Art. 29º. O patrimônio da ADEP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30º. No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31º. Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO DECIMO PRIMEIRO

Da Prestação de Contas

Art. 32º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:



a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DECIMO SEGUNDO

Das Disposições Gerais

Art. 33º. A ADEP será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 34º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 36º. Estes estatutos foram aprovados pela Assembleia Geral da ADEP, realizada no dia 12 de junho de 2013.

Fortaleza, 12 de junho de 2013.

DIRETORIA:



Antônio Antenilson da Silva Lima

Presidente: Antônio Antenilson da Silva Lima, brasileiro, casado, educador social, portador da cédula de identidade 93002460335 SSP/CE e do CPF/MF 567.571.073-68, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua Entrada da Lua, 293 João Arruda, CEP: 60.510-605.



Matheus da Silva Pires

Secretário: Matheus da Silva Pires, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 2005007025850 SSP/CE e CPF/MF 047.934.083-89, residente e domiciliada em Fortaleza - Ce à Rua Ernesto Pedro dos Santos, 519 Casa C - Jockey Club, CEP: 60.520-430.

Aut.



Adriano da Silva Lima

Tesoureiro: Adriano da Silva Lima, brasileiro, casado, garçom, portador da cédula de identidade 1376082/87 SSP/CE e do CPF/MF 724.576.273-20, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Entrada da Lua, 259 João Arruda CEP: 60.510-605.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:



Cícero Augusto Silva dos Santos

1. **Cícero Augusto Silva dos Santos**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade 2004010196580 SSP/SP e do CPF/MF 192.720.733-91, residente e domiciliada em Fortaleza - Ce na Rua 24 de Outubro, 510 Parque Genibaú- CEP: 60.534-130.



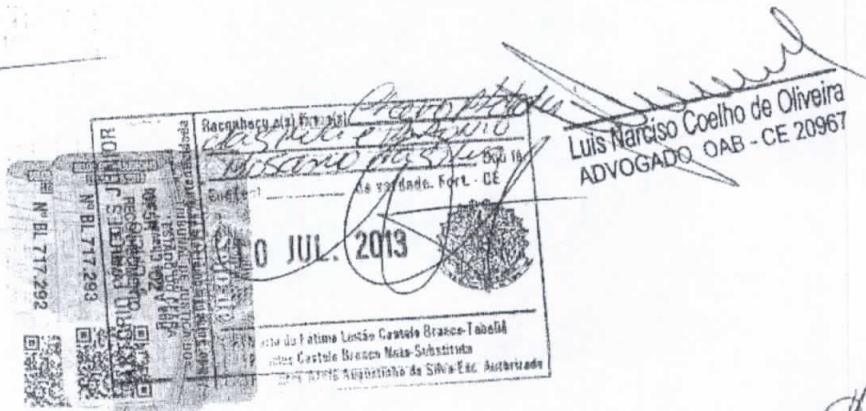
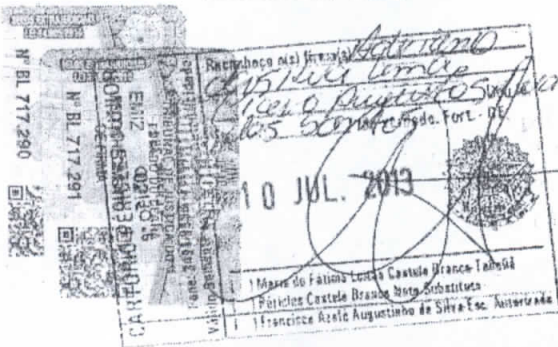
Cícero Aldeci da Silva

2. **Cícero Aldeci da Silva**, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade 102.341-1-5 PM-Ce, e do CPF/MF 477.950.933-53, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Major Sucupira, 166 João Arruda, CEP: 60.510-480.



Antônio Hosano da Silva

3. **Antônio Hosano da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da cédula de identidade 2004002126455 SSP/CE e do CPF/MF 241.617.053-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce na Rua Alagoas, 4340 Pici CEP: 60.60.511-080.



Aut.

2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 Rua Major Fausto, 676 - Tel 3464.5900 Fax 3464.5919
 APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO
 EM MICROFILME SOB Nº **11263**
 FORTALEZA

1 JUL. 2013

ANGELA MARIA MORAIS CORREIA - Oficial
 SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA - Substituta
 LUIZ CLAUDIO MORAIS CORREIA VIANA - Substituto
 SILVIA MARINYTE DOS MONTEIRO - Escrevente
 FRANCISCA HELENA FERREIRA SILVA - Escrevente
 FRANCISCA MARIA GONCALVES - Escrevente

TW14 11
REGISTRAL
 Registro de Títulos, Documentos
 Civil e de Pessoas Jurídicas
 Nº AE 913.233



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PROVIMENTO 06/97

Emolumento	45,12
FERMOJU	2,70
FERC	3,48
PRENOTAÇÃO	34,58
Nº Selo	AE 913.233

VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE



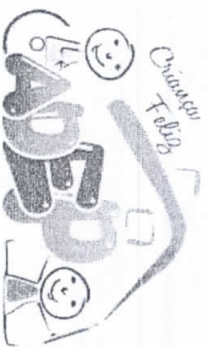
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências - ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

<input type="checkbox"/> Entidade ou Organização de Assistência Social
<input type="checkbox"/> Entidade inscrita em CMAS de outro município
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço / Programa / Projeto / Benefício (especificar abaixo): Projeto Cidadão do Planalto Pici

Caracterização das ofertas da Entidade: <input checked="" type="checkbox"/> Atendimento (e/ou); <input type="checkbox"/> Assessoramento (e/ou); <input checked="" type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos.
--

01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: Associação para o Desenvolvimento Social e da Cidadania do Planalto Pici e Adjacências - ADEP	
CNPJ da Entidade: 18.574.717/0001-02	
Endereço da Entidade: Rua Entrada da Lua, 290 - Pici	
Telefone(s): (85) 9.8643-0141	Fax:
Ponto de Referência: Próximo à Igreja São Francisco ou CUCA do Pici	
E-mail(s): adepcidadania@gmail.com	Home page: ADEP PICI – Instagram
Responsável pela Entidade: ANTONIO ANTENILSON DA SILVA LIMA	



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

ANTONIO ANTENILSON DA SILVA LIMA

02. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Congregar pessoas, físicas e jurídicas, com o propósito de promover a cidadania através de atividades direcionadas à educação, ao esporte, cultura e lazer com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana e da paz.

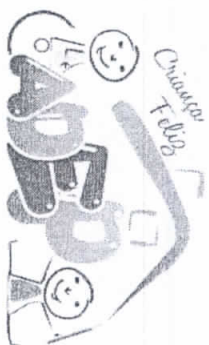
03. OBJETIVOS:

- a) Promoção da assistência social, a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- b) Promover a cidadania, o bem-estar social de pessoas e comunidades, desenvolvendo projetos que atendem prioritariamente pessoas de baixa renda;
- c) Lutar contra a exclusão social, contribuir para o fortalecimento de movimentos sociais e formação de lideranças, visando a construção e o exercício de novos direitos sociais, incentivando e subsidiando a participação popular na formação, elaboração e monitoramento das políticas sociais voltadas para crianças, adolescentes, famílias e comunidades;
- d) Apoiar, assessorar, treinar e qualificar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social e do trabalho nas áreas mais carentes da sociedade, especialmente no Meio Ambiente, Educação, Cultura e Turismo, Planejamento Urbano, Gestão Administrativa;
- e) Desenvolver ações de apoio ao esporte, através do patrocínio direto de atletas ou intermediação de apoio de empresas;
- f) Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da assistência social e a defesa e a garantia de seus direitos;
- g) Desenvolver em parceria com a iniciativa privada e o setor público para projetos e atividades de geração de emprego e renda principalmente voltados para o primeiro emprego para jovens aprendizes;
- h) Prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e a promoção e organização de eventos, seminários e simpósios;
- i) Promoção da cultura, da arte e da defesa e conservação de patrimônio histórico e artístico;
- j) Promoção gratuita da educação, especialmente educação profissionalizante.

04. ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos previstos para o desenvolvimento e execução dos projetos advêm dos associados e empresários de pequenos comércios.

05. INFRAESTRUTURA:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

Base Física de Funcionamento da gestão do Projeto ADEP

Endereço: Rua Sarah Messquita, 1745a – Pici.

Térreo:

Grande salão: piso cerâmico e pintura em textura acrílica, sala climatizada, paredes com pintura a base d'água e piso cerâmico; 01(Um) Almoxarifado de Material de expediente: paredes feitas de PVC.

EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO:

- 01 Máquina de Xerox
- 01 Aparelho Telefônico
- 01 Notebook
- 01 Computador
- 01 Impressora
- 01 Bebedouro

06. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONFORME TABELA 2, ANEXA.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO ANTENILSON DA SILVA LIMA
PRESIDENTE – CPF: 567.571.073-68



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL:

PROJETO CIDADÃO DO PLANALTO PICI - PCPP

OBJETIVO (S):

GERAL

- Desenvolver por meio do esporte, especificamente pelo mundo do futebol amador, crianças e adolescentes do sexo masculino com renda per capita de até ½ salário mínimo, com idade entre 06 e 17 anos e 10 meses, capacitando-os com aprendizagem básica de campo, respeito as regras, participação de campeonatos de bairro e municipais, compatível com seu desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico, de acordo com o que está preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ESPECÍFICOS

- Estimular nas crianças e adolescentes a construção de um comportamento solidário e do exercício da cidadania, através da apropriação de valores éticos, respeito aos direitos humanos, equilíbrio ecológico e justiça social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e de suas famílias;
- Realizar acompanhamento de prevenção de uso de drogas, evasão escolar e gravidez na adolescência, de acordo com a necessidade, detectando demandas e encaminhando-os para os órgãos competentes;

PÚBLICO-ALVO:

Crianças e adolescentes do sexo masculino, em situação de risco pessoal e social, oriundos de segmentos socioeconômicos vulneráveis, na faixa etária de 06 a 17 anos e 10 meses, com renda per capita familiar de até ½ salário mínimo e preferencialmente residentes no Bairro Pici.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

O Projeto atua principalmente no Bairro Planalto Pici e adjacências.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Vanessa da Silva Pires – Fisioterapeuta
Edmundo Marcelo da Câmara Silveira - Educador Físico
Cicero Aldeci da Silva – Educador Físico



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

Antônio Hozano da Silva – Apoio técnico
Danusio Martins Lima – Apoio técnico
Ana Cristina Mendes Alves – Apoio técnico
José Ancelmo Ferreira de Matos Neto – Apoio técnico

RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS:

Os recursos previstos para o desenvolvimento e execução do projeto advêm de doações dos associados e empresários de pequenos comércios.

ATIVIDADES REALIZADAS:

- ACOMPANHAMENTO SOCIAL:

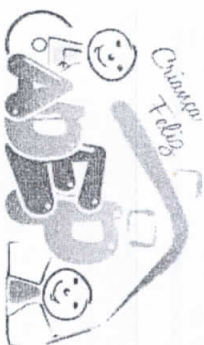
ATIVIDADES	OBJETIVOS	QUANTIDADE	PÚBLICO ATENDIDO
Atendimentos individuais	Oferecer um espaço de diálogo e escuta especializada no que concerne às diferentes demandas dos jovens e suas famílias. Fortalecer o vínculo entre as crianças e adolescentes, famílias e o PCPP.	480	crianças e adolescente do PCPP
Acompanhamento Familiar	Oferecer um espaço de diálogo e escuta qualificada às famílias das crianças e adolescentes no intuito de identificar possíveis demandas e fazer os devidos encaminhamentos, quando necessário. Fortalecer o vínculo entre crianças e adolescentes, famílias e o PCPP.	06	Famílias das crianças e adolescentes.
Reunião de famílias	Orientar famílias da crianças e adolescentes sobre a importância de sua participação nas atividades do projeto. ➤ Reunião de família em comemoração ao dia das mães (01); ➤ Reunião de acolhimento e orientação de novos aprendizes e responsáveis (02); ➤ Reunião sobre a importância do acolhimento (01);	05	Famílias das crianças e adolescentes.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
 Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
 CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
 Email: adepcidadania@gmail.com

	➤ Reunião de família com o tema Outubro Rosa (01)		
Reuniões Internas	Espaço de diálogo, troca e repasse de informações: <ul style="list-style-type: none"> • Reunião com Sr. Antenilson e Edmundo (01); • Confraternizações (01); • Aniversariantes do mês (04). • Reunião da coordenação do PCPP (4) 	10	Direção da ADEP, Coordenação do Projeto, crianças e adolescentes do PCPP.
Reuniões/Atividades externas	Participação dos campeonatos, atividades e eventos externos, nos diversos espaços e órgãos públicos e privados, para fins de capacitação, troca de saberes, diálogos entre outras demandas: <ul style="list-style-type: none"> • Reunião de campeonatos de bairro (08) • Reunião do campeonato COPA ARENA (04); 	12	Coordenação, crianças e adolescentes, famílias e o PCPP
<ul style="list-style-type: none"> • ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: 			
ATIVIDADES	OBJETIVOS	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE
VISITA ESCOLAR	Realizar semestralmente ou quando solicitada visitas escolares com o objetivo de acompanhar e avaliar o andamento das ações dos jovens para realizar as intervenções necessárias, no sentido de contribuir com as resoluções apropriadas para cada situação. Além de realizar feedback de visita escolar.	Crianças e adolescentes do PCPP	03

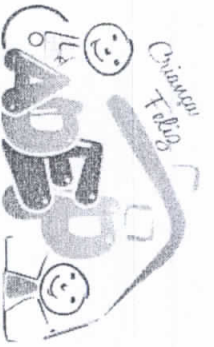


RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES	CONTEÚDOS	PÚBLICO ATENDIDO	Nº DE BENEFICIÁRIOS
CATEGORIA SUB 09 – Professor Aldeci	<ul style="list-style-type: none">• Orientações disciplinares, respeito de forma de laser para o entendimento que tem que passar a bola para o companheiro de equipe e finalizar a gol com a mão. – (estilo rendball);• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ação simples como um jogo. Passe, chute, drible, arremesso lateral, escanteio, falta, penalty.	Nascidos em 2016 a 2014	30
CATEGORIA SUB 11 – Professor Danusio	<ul style="list-style-type: none">• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ações simples como um jogo. Passe, chute, drible, arremesso lateral, escanteio, falta, penalty.	Nascidos em 2014 a 2012	20
CATEGORIA SUB 13 – Professor Hozano	<ul style="list-style-type: none">• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ações simples da atividade aprendendo a correr;• Orientações disciplinares, corrigir e respeito de forma de laser para o entendimento que tem que passar a bola para o companheiro;• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ação simples como um jogo. Passe, chute, drible, arremesso lateral, escanteio, falta, penalty.	Nascidos em 2011 a 2009	30
CATEGORIA SUB 15 – Professora Ana e Ancelmo	<ul style="list-style-type: none">• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ações simples da atividade aprendendo a correr;• Orientações disciplinares, corrigir e respeito de forma de laser para o entendimento que tem que passar a bola para o companheiro.	Nascidos em 2008 a 2006	60



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

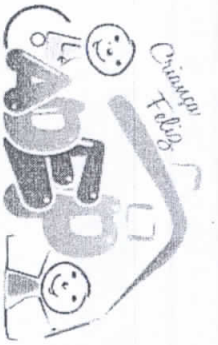
OBSERVAÇÃO: As orientações pedagógicas e disciplinares, respeito e ação simples como um jogo: passe, chute, dribble, arremesso lateral, escanteio, falta, penalty, tem inicialmente o objetivo em tirar as crianças da ociosidade, e do caminho das coisas erradas. Então o nosso objetivo aqui é ensinar com respeito, disciplina e ordem o comportamento desses jovens aprendizes. Com calma e paciência para desenvolver suas coordenações motoras, ímpetos e ansiedade. Destacamos que os professores é quem tem a capacidade de decidir o que é no momento o certo e o errado para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes com as atividades programadas. Tais ensinamentos e atividades físicas e técnicas tem que ser de forma prioritária em grande parte lúdico. Aqui, não somos clubes e nem time de futebol e sim uma Associação.

METAS PROGRAMADAS E METAS EXECUTADAS:

METAS PROGRAMADAS	METAS EXECUTADAS
Realizar atendimento individual com todas as crianças e adolescentes participantes do projeto sempre que houver alguma demanda	Foram realizados 160 atendimentos individuais.
Realizar acompanhamento com as famílias das crianças e adolescentes sempre que for demandado	Realizamos acompanhamentos com 21 famílias que apresentaram demandas específicas.
Realizar reunião de famílias bimestralmente	Foram realizadas 04 reuniões de famílias.
Realizar reunião de coordenação de forma mensal ou quando for necessária	Foram realizadas 9 reuniões

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

No geral, a participação dos usuários nas ações do PCPP foi bastante satisfatória. As crianças e adolescentes de todas as faixas etárias puderam participar ativamente das aulas/treinos, sugerindo temáticas, avaliando, criticando e sugerindo mudanças. Buscamos proporcionar a eles maior conhecimento acerca dos assuntos abordados e um espaço aberto a fim de que os mesmos possam expressar as suas opiniões e ideias que venham a somar com seu crescimento pessoal e profissional. Nem sempre foi possível atender as solicitações deles, mas na medida do possível buscamos organizar o trabalho de forma a oferecer um trabalho de qualidade e comprometido com o objetivo da aprendizagem.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP

Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará

CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141

Email: adepcidadania@gmail.com

RESULTADOS ALCANÇADOS:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
Atendimentos Individuais	480
Atendimentos Familiares	06
Reuniões com as Famílias	05
Reuniões Internas	10
Reuniões/Atividades Externas	12
Visita Escolar	03

DIFICULDADES ENCONTRADAS/ PROPOSTA PARA SUPERACÃO DAS DIFICULDADES E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

Iniciamos o ano, dentre outras atividades, dando continuidade as reuniões com as famílias de acompanhamento regular. De acordo com a demanda apresentada, realizamos encaminhamento dos adolescentes aos órgãos competentes, quando a nossa intervenção não é suficiente.

O acompanhamento familiar no ano de 2019 foi realizado de acordo com a demanda e a necessidade apresentada durante o ano. No entanto, as reuniões que houveram foram direcionadas para a importância do acompanhamento familiar e temas pertinentes ao cotidiano das famílias e das crianças e adolescentes.

Finalizamos as ações do PCPP com o sentimento de dever cumprido e com novas expectativas e sugestões para o ano de 2020, pois apesar das dificuldades encontradas durante essa caminhada, fomos capazes de superá-las, formulando e desenvolvendo estratégias que fossem capazes de atingir o objetivo do trabalho esperad. Agradecemos primeiramente a Deus, por ter nos dado a força e discernimento suficiente para realizar as ações planejadas. Agradecemos à Direção da ADEP por ter atendido prontamente nossas solicitações e, finalmente, à própria coordenação do PCPP que sempre teve competência, responsabilidade e compromisso com os jovens aprendizes e suas famílias, buscando desenvolver um trabalho comprometido com a defesa e garantia dos direitos sociais dos mesmos.


ANTÔNIO ANTENILSON DA SILVA LIMA
PRESIDENTE – CPF: 567.571.073-68



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

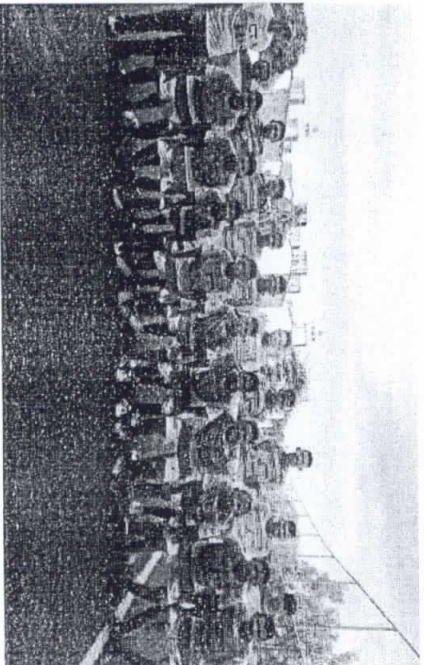
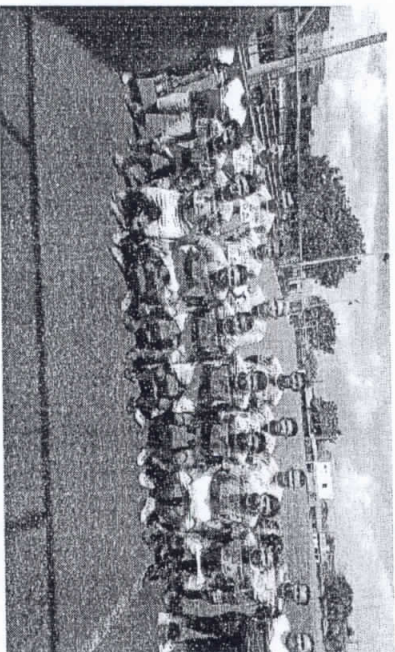
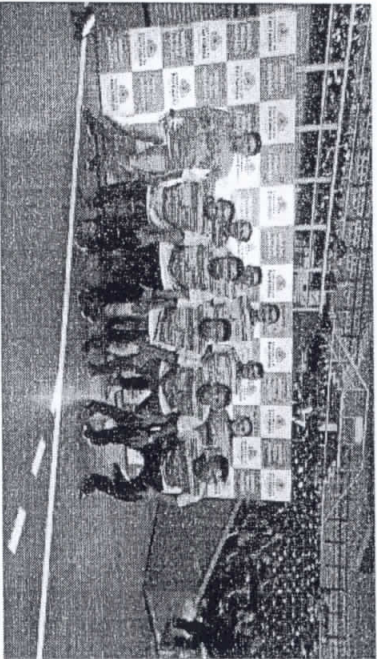
Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141
Email: adepicidadania@gmail.com

ANEXOS

FOTOS:

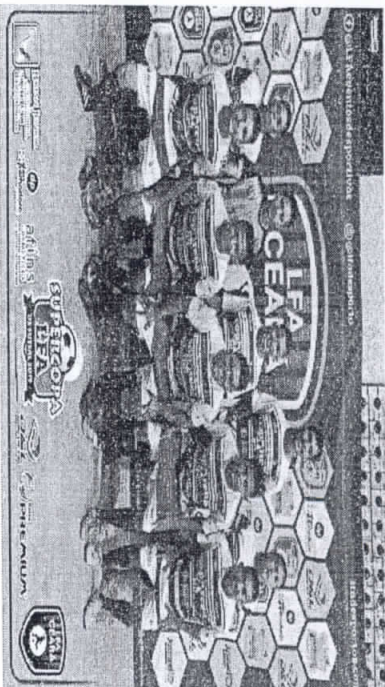
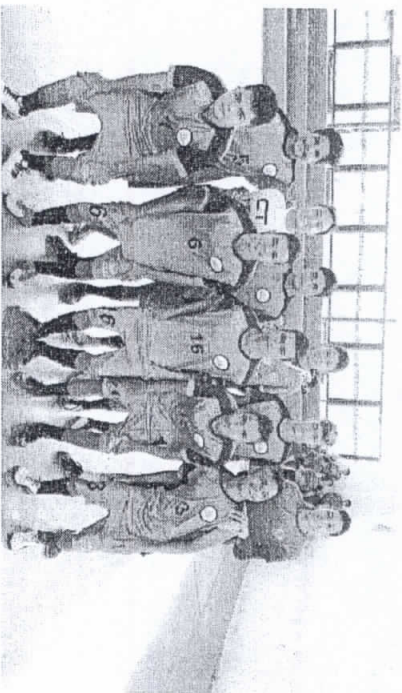
• JOGOS

FOTO 1, 2 E 3 – COPA ARENA



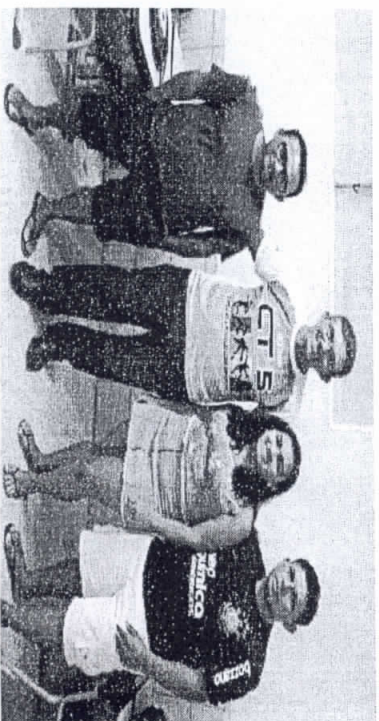
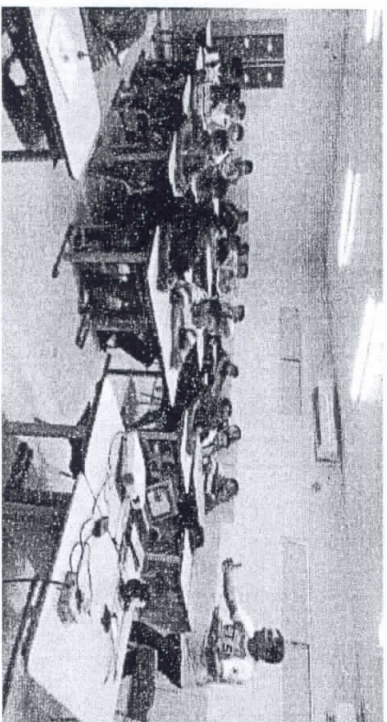
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

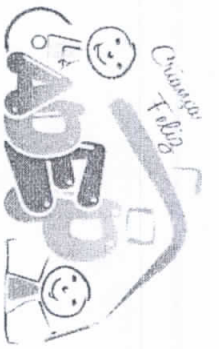
FOTO 4 – CAMPEONATO ABERTO NO BAIRRO PICI FOTO 5 – CAMPEONATO NO BAIRRO DO MONTESE



- REUNIÕES

FOTO 6 – REUNIÃO DOS ATLESTAS E COORDENAÇÃO FOTO 7 – REUNIÃO DE COORDENAÇÃO





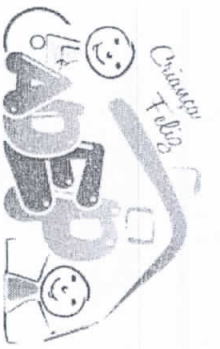
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

<input type="checkbox"/> Entidade ou Organização de Assistência Social
<input type="checkbox"/> Entidade inscrita em CPMAS de outro município
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço / Programa / Projeto / Benefício (especificar abaixo): Projeto Cidadão do Planalto Pici

Caracterização das ofertas da Entidade:
<input checked="" type="checkbox"/> Atendimento (e/ou);
<input type="checkbox"/> Assessoramento (e/ou);
<input checked="" type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos.

01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: Associação para o Desenvolvimento Social e da Cidadania do Planalto Pici e Adjacências - ADEP	
CNPJ da Entidade: 18.574.717/0001-02	
Endereço da Entidade: Rua Entrada da Lua, 290 - Pici	
Telefone(s): 85) 9.8643-0141	Fax:
Ponto de Referência: Próximo à Igreja São Francisco ou CUCA do Pici	
E-mail(s): adepcidadania@gmail.com	Home page: ADEP PICI – Instagram
Responsável pela Entidade: ANTONIO ANTENILSON DA SILVA LIMA	



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

ANTONIO ANTENILSON DA SILVA LIMA

02. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Congregar pessoas, físicas e jurídicas, com o propósito de promover a cidadania através de atividades direcionadas à educação, ao esporte, cultura e lazer com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana e da paz.

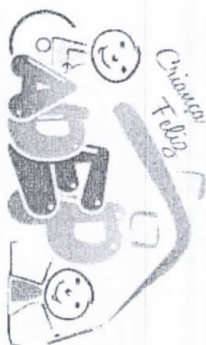
03. OBJETIVOS:

- a) Promoção da assistência social, a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- b) Promover a cidadania, o bem-estar social de pessoas e comunidades, desenvolvendo projetos que atendem prioritariamente pessoas de baixa renda;
- c) Lutar contra a exclusão social, contribuir para o fortalecimento de movimentos sociais e formação de lideranças, visando a construção e o exercício de novos direitos sociais, incentivando e subsidiando a participação popular na formação, elaboração e monitoramento das políticas sociais voltadas para crianças, adolescentes, famílias e comunidades;
- d) Apoiar, assessorar, treinar e qualificar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social e do trabalho nas áreas mais carentes da sociedade, especialmente no Meio Ambiente, Educação, Cultura e Turismo, Planejamento Urbano, Gestão Administrativa;
- e) Desenvolver ações de apoio ao esporte, através do patrocínio direto de atletas ou intermediação de apoio de empresas;
- f) Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da assistência social e a defesa e a garantia de seus direitos;
- g) Desenvolver em parceria com a iniciativa privada e o setor público para projetos e atividades de geração de emprego e renda principalmente voltados para o primeiro emprego para jovens aprendizes;
- h) Prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e a promoção e organização de eventos, seminários e simpósios;
- i) Promoção da cultura, da arte e da defesa e conservação de patrimônio histórico e artístico;
- j) Promoção gratuita da educação, especialmente educação profissionalizante.

04. ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos previstos para o desenvolvimento e execução dos projetos advêm dos associados e empresários de pequenos comércios.

05. INFRAESTRUTURA:



Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP

Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará

CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: (85) 9.8643-0141

Email: adepcidadania@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Base Física de Funcionamento da gestão do Projeto ADEP

Endereço: Rua Sarah Mesquita, 1745a – Pici.

Térreo:

Grande salão: piso cerâmico e pintura em textura acrílica, sala climatizada, paredes com pintura a base d'água e piso cerâmico; 01(Um) Almoarifado de Material de expediente: paredes feitas de PVC.

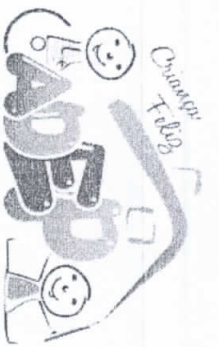
EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO:

- 01 Máquina de Xerox
- 01 Aparelho Telefônico
- 01 Notebook
- 01 Computador
- 01 Impressora
- 01 Bebedouro

06. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS CONFORME TABELA 2, ANEXA.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO ANTENILSON DA SILVA LIMA
PRESIDENTE – CPF: 567.571.073-68



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL:

PROJETO CIDADÃO DO PLANALTO PICI - PCPP

OBJETIVO (S):

GERAL

- Desenvolver por meio do esporte, especificamente pelo mundo do futebol amador, crianças e adolescentes do sexo masculino com renda per capita de até ½ salário mínimo, com idade entre 06 e 17 anos e 10 meses, capacitando-os com aprendizagem básica de campo, respeito as regras, participação de campeonatos de bairro e municipais, compatível com seu desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico, de acordo com o que está preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ESPECÍFICOS

- Estimular nas crianças e adolescentes a construção de um comportamento solidário e do exercício da cidadania, através da apropriação de valores éticos, respeito aos direitos humanos, equilíbrio ecológico e justiça social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e de suas famílias;
- Realizar acompanhamento de prevenção de uso de drogas, evasão escolar e gravidez na adolescência, de acordo com a necessidade, detectando demandas e encaminhando-os para os órgãos competentes;

PÚBLICO-ALVO:

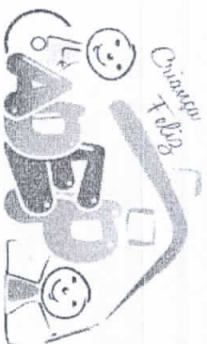
Crianças e adolescentes do sexo masculino, em situação de risco pessoal e social, oriundos de segmentos socioeconômicos vulneráveis, na faixa etária de 06 a 17 anos e 10 meses, com renda per capita familiar de até ½ salário mínimo e preferencialmente residentes no Bairro Pici.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

O Projeto atua principalmente no Bairro Planalto Pici e adjacências.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Vanessa da Silva Pires – Fisioterapeuta
Edmundo Marcelo da Câmara Silveira - Educador Físico
Cicero Aldeci da Silva – Educador Físico



Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP

Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará

CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141

Email: adepcidadania@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Antônio Hozano da Silva – Apoio técnico
Danusio Martins Lima – Apoio técnico
Ana Cristina Mendes Alves – Apoio técnico
José Aancelmo Ferreira de Matos Neto – Apoio técnico

RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS:

Os recursos previstos para o desenvolvimento e execução do projeto advêm de doações dos associados e empresários de pequenos comércios.

ATIVIDADES REALIZADAS:

- ACOMPANHAMENTO SOCIAL:

ATIVIDADES	OBJETIVOS	QUANTIDADE	PÚBLICO ATENDIDO
Atendimentos individuais	Oferecer um espaço de diálogo e escuta especializada no que concerne às diferentes demandas dos jovens e suas famílias. Fortalecer o vínculo entre as crianças e adolescentes, famílias e o PCPP.	40	crianças e adolescente do PCPP
Acompanhamento Familiar	Oferecer um espaço de diálogo e escuta qualificada às famílias das crianças e adolescentes no intuito de identificar possíveis demandas e fazer os devidos encaminhamentos, quando necessário. Fortalecer o vínculo entre crianças e adolescentes, famílias e o PCPP.	23	Famílias das crianças e adolescentes.
Reunião de famílias	Orientar famílias da crianças e adolescentes sobre a importância de sua participação nas atividades do projeto. ➤ Reunião de família em comemoração ao dia das mães (01); ➤ Reunião de acolhimento e orientação de novos aprendizes e responsáveis (02); ➤ Reunião sobre a importância do acolhimento (01);	01	Famílias das crianças e adolescentes.



Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP

Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará

CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141

Email: adepcidadania@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

	➤ Reunião de família com o tema Outubro Rosa (01)		
Reuniões Internas	Espaço de diálogo, troca e repasse de informações: <ul style="list-style-type: none"> • Reunião com Sr. Antenilson e Edmundo (01); • Reunião da coordenação do PCPP (4) 	05	Direção da ADEP, Coordenação do Projeto, crianças e adolescentes do PCPP.
Reuniões/Atividades externas	Participação dos campeonatos, atividades e eventos externos, nos diversos espaços e órgãos públicos e privados, para fins de capacitação, troca de saberes, diálogos entre outras demandas: <ul style="list-style-type: none"> • Reunião de campeonatos de bairro (03). 	03	Coordenação, crianças e adolescentes, famílias e o PCPP
<ul style="list-style-type: none"> • ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: 			
ATIVIDADES	OBJETIVOS	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE
VISITA ESCOLAR	Realizar semestralmente ou quando solicitada visitas escolares com o objetivo de acompanhar e avaliar o andamento das ações dos jovens para realizar as intervenções necessárias, no sentido de contribuir com as resoluções apropriadas para cada situação. Além de realizar feedback de visita escolar.	Crianças e adolescentes do PCPP	00

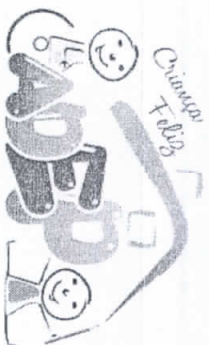


RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES	CONTEÚDOS	PÚBLICO ATENDIDO	Nº DE BENEFICIÁRIOS
CATEGORIA SUB 09 – Professor Aldeci	<ul style="list-style-type: none">• Orientações disciplinares, respeito de forma de laser para o entendimento que tem que passar a bola para o companheiro de equipe e finalizar a gol com a mão. – (estilo renball);• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ação simples como um jogo. Passe, chute, drible, arremesso lateral, escanteio, falta, penalty.	Nascidos em 2016 a 2014	30
CATEGORIA SUB 11 – Professor Danusio	<ul style="list-style-type: none">• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ações simples como um jogo. Passe, chute, drible, arremesso lateral, escanteio, falta, penalty.	Nascidos em 2014 a 2012	20
CATEGORIA SUB 13 – Professor Hozano	<ul style="list-style-type: none">• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ações simples da atividade aprendendo a correr;• Orientações disciplinares, corrigir e respeito de forma de laser para o entendimento que tem que passar a bola para o companheiro;• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ação simples como um jogo. Passe, chute, drible, arremesso lateral, escanteio, falta, penalty.	Nascidos em 2011 a 2009	30
CATEGORIA SUB 15 – Professora Ana e Ancelmo	<ul style="list-style-type: none">• Orientação pedagógica e disciplinar, respeito e ações simples da atividade aprendendo a correr;• Orientações disciplinares, corrigir e respeito de forma de laser para o entendimento que tem que passar a bola para o companheiro.	Nascidos em 2008 a 2006	60



Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP

Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará

CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141

Email: adep:cidadania@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

OBSERVAÇÃO: As orientações pedagógicas e disciplinares, respeito e ação simples como um jogo: passe, chute, dribble, arremesso lateral, escanteio, falta, penalty, tem inicialmente o objetivo em tirar as crianças da ociosidade, e do caminho das coisas erradas. Então o nosso objetivo aqui é ensinar com respeito, disciplina e ordem o comportamento desses jovens aprendizes. Com calma e paciência para desenvolver suas coordenações motoras, ímpetos e ansiedade. Destacamos que os professores é quem tem a capacidade de decidir o que é no momento o certo e o errado para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes com as atividades programadas. Tais ensinamentos e atividades físicas e técnicas tem que ser de forma prioritária em grande parte lúdico. Aqui, não somos clubes e nem time de futebol e sim uma Associação.

METAS PROGRAMADAS E METAS EXECUTADAS:

METAS PROGRAMADAS	METAS EXECUTADAS
Realizar atendimento individual com todas as crianças e adolescentes participantes do projeto sempre que houver alguma demanda	Foram realizados 40 atendimentos individuais.
Realizar acompanhamento com as famílias das crianças e adolescentes sempre que for demandado	Realizamos acompanhamentos com 23 famílias que apresentaram demandas específicas.
Realizar reunião de famílias bimestralmente	Foram realizadas 01 reuniões de famílias.
Realizar reunião de coordenação de forma mensal ou quando for necessária	Foram realizadas 4 reuniões

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

No geral, a participação dos usuários nas ações do PCPP foi drasticamente interrompida por conta do cumprimento das regras de isolamento social e sanitárias por conta da Pandemia da Covid-19. As crianças e adolescentes de todas as faixas etárias não puderam participar de forma presencial das aulas/treino, impossibilitando sugerir novas temáticas, novos meios de avaliando e sugerindo mudanças.



Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP

Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará

CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141

Email: adepcidadania@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

RESULTADOS ALCANÇADOS:

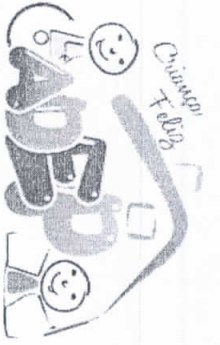
ATIVIDADE	QUANTIDADE
Atendimentos Individuais	40
Atendimentos Familiares	23
Reuniões com as Famílias	01
Reuniões Internas	04
Reuniões/Atividades Externas	03
Visita Escolar	00

DIFICULDADES ENCONTRADAS/ PROPOSTA PARA SUPERACÃO DAS DIFICULDADES E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

Iniciamos o ano, dentre outras atividades, dando continuidade as reuniões com as famílias de acompanhamento regular. Infelizmente o mundo foi vitimizado pela maior pandemia de nossa geração, a Covid-19. Realizamos encaminhamento das famílias para que fossem beneficiadas pelo o auxílio emergencial e distribuímos cestas básicas por 4 meses as famílias assistidas pelo PCPP. O acompanhamento familiar no ano de 2020 foi realizado por meio telefônico durante o ano.

Finalizamos as ações do PCPP com o sentimento de dever cumprido conforme foram apresentadas as demandas e assim sendo sanadas. Nossa expectativa para o ano de 2021, pois apesar das dificuldades encontradas durante essa caminhada, fomos capazes de vencermos mediante alunas famílias terem perdido entes queridos. Agradecemos primeiramente a Deus, por ter nos dado a força e discernimento suficiente para realizar as ações planejadas. Agradecemos à Direção da ADEP por ter atendido prontamente nossas solicitações e, finalmente, à própria coordenação do PCPP que sempre teve competência, responsabilidade e compromisso com os jovens aprendizes e suas famílias, buscando desenvolver um trabalho comprometido com a defesa e garantia dos direitos sociais dos mesmos. Desejamos a todos V-A-C-I-N-A!


ANTÔNIO ANTENILSON DA SILVA LIMA
PRESIDENTE – CPF: 567.571.073-68



Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP

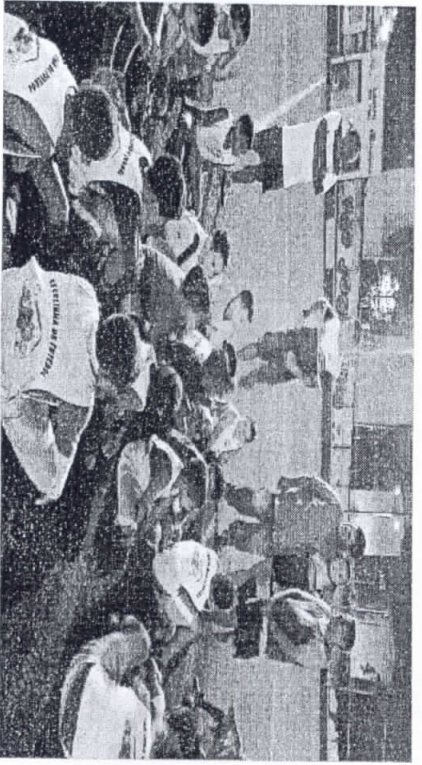
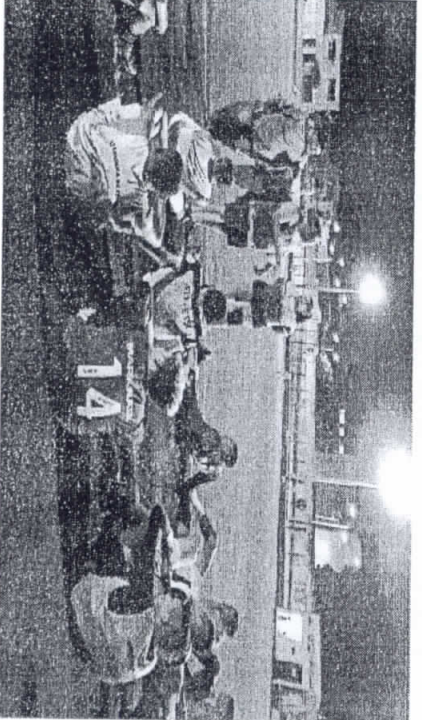
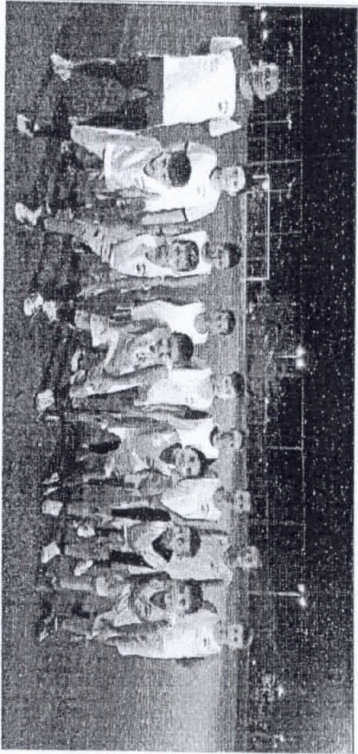
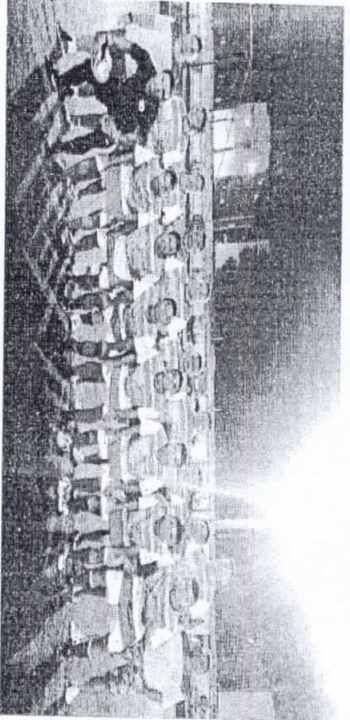
Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141
Email: adepcidadania@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

ANEXOS

FOTOS:

- TREINOS





Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjacências – ADEP

Rua Entrada da Lua, 290 – Pici, Fortaleza/Ceará

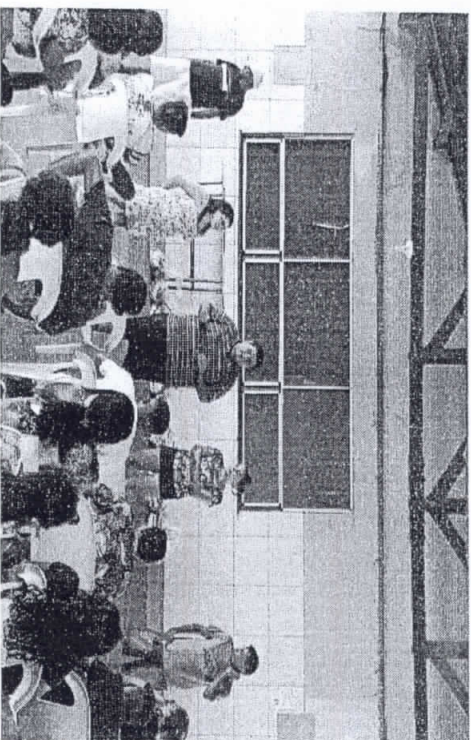
CNPJ: 18.574.717/0001-02 - Fone: 85) 9.8643-0141

Email: adepcidadania@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

FOTOS 1, 2, 3 e 4 – ARENINHA DO PICI

- DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202100316218
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ANTONIO HOSANO DA SILVA
CPF: 241.617.053-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a **total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 18/05/2021 17:24:23

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202100316216
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

CICERO ALDECI DA SILVA

CPF: 477.950.933-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Fortaleza, 18/05/2021 17:23:53

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202100316214
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ANTONIO ORLANDO DA SILVA
CPF: 382.731.443-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 18/05/2021 17:23:26

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202100316212
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ADRIANO DA SILVA LIMA
CPF: 724.576.273-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 18/05/2021 17:22:48

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202100316208
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MATHEUS DA SILVA PIRES

CPF: 047.934.083-89

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 18/05/2021 17:22:09

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202100316202
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ANTONIO ANTENILSON DA SILVA LIMA
CPF: 567.571.073-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 18/05/2021 17:21:01

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao **Polo Passivo** dos processos de **Natureza Criminal**, distribuídos aos **Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher**, verificou **NADA CONSTAR**, em nome de: **ADRIANO DA SILVA LIMA**, filho(a) de **SEBASTIAO FERREIRA LIMA E FRANCISCA PEREIRA DA SILVA LIMA**.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fê.
Fortaleza, 21/05/2021 às 08:14:36.
Usuário: 12111

OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO.**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ANTONIO HOSANO DA SILVA, CNH n°. 04590408870, filho(a) de MARIA CELI DA SILVA e RAIMUNDO HENRIQUE SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 às 10:20:31

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: CICERO ALDECI DA SILVA, RG n°. 10234115, filho(a) de MARIA AUGUSTA SILVA DOS SANTOS e EXPEDITO NOGUEIRA DOS SANTOS.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei n°. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 às 10:00:33

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução n°. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ANTONIO ORLANDO DA SILVA, CNH nº. 03642965432, filho(a) de MARIA CELI DA SILVA e RAIMUNDO HENRIQUE SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 às 10:04:13

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MATHEUS DA SILVA PIRES, RG n.º. 2005007025850, filho(a) de MARIA SILVIA DA SILVA e LUIS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei n.º. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 às 09:56:49

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução n.º. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ANTONIO ANTENILSON DA SILVA LIMA, CNH nº. 06052646708, filho(a) de OTACIANA HENRIQUE DA SILVA e ANTENOR OLIVEIRA LIMA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 às 09:51:49

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;